



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. PADRE LUIZ N° 205 - TELEFONE (37)3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre revisão geral dos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal e contém outras providências.

O Presidente da Câmara em exercício, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Estrela do Indaiá, estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º.** Ficam os atuais vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, revistos no percentual de 3,90% (três inteiros vírgula noventa por cento), com base no Índice Nacional do Preço ao Consumidor (INPC), acumulado no exercício de 2025, previsto no inciso X da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** O índice indicado no caput não será aplicado sobre os vencimentos básicos dos cargos de Assessor Jurídico, Assessor Parlamentar e Operador de Limpeza já alcançados pelo reajuste concedido em outras Resoluções.

**Art. 2º.** O reajuste de que trata esta Resolução não constitui aumento real, tratando-se apenas de atualização monetária, em observância ao princípio da **legalidade**.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do reajuste autorizado por esta Resolução ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de janeiro de 2026.

  
Geraldo Emilson Sivirino  
Presidente

Câmara Municipal de  
Estrela do Indaiá-MG  
Protocolo nº 4108  
Em 16 / 01 / 2026  
*Sávio Reis*